

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR
RUA BELARMINO DE MENDONÇA, 821
3º ANDAR - CONJ. 301
DR. ATALIBA AYRES DE AGUIRRA
oficial titular
cpf 004.147.519-49

REGISTRO GERAL

FICHA

001

LIVRO 02

MATRÍCULA Nº: 32320

RUBRICA

Quadrante 10, Quadricula 01, Setor 28, Quadra nº 08, Lote nº 247 - (duzentos e quarenta e sete), do loteamento denominado "RENATO FESTUGATO", situado nesta Cidade, neste Município e Comarca, com a área de 584,98m² (quinhentos e oitenta e quatro metros e noventa e oito decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes divisas e confrontações:- ao Norte, na distância de 15,00metros, AZ 91º34'17", confronta com a Rua D. da Costa; ao Sul, na distância de 15,00metros, AZ 271º34'17", confronta com o lote nº 400; a Leste, na distância de 39,00metros, AZ 181º13'03", confronta com os lotes nºs 294, 309 e 323; e a Oeste, na distância de 39,00metros, AZ 01º13'03", confronta com o lote nº 232. Havido pela matrícula nº 24.202 do Livro nº 02, deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 07 de agosto de 1987.-----

PROPRIETÁRIO:- FESTUGATO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Cidade, inscrita no CGC/MF sob nº 77.946.721/0001-13.-----

R-01/ 32320 :- VENDIDO o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor do Sr. CARLOS EDUARDO KONART, brasileiro, do comércio, // casado com a Sra. Elisete Calil Miguel Konart sob o regime de comunhão de bens, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da // Carteira de Identidade nº 1.143.418-PR, e inscrito no CPF/MF sob // nº 076.895.359-68, por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada as fls. 131 do Livro nº 222-N, em data de 09 de julho de 1987, nas notas do 2º Tabelião desta Cidade, Sr. Carlos Luiz Samways, pelo valor de Cz\$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados), não havendo condições. Certidão Negativa de Débito expedido pelo IAPAS desta Cidade sob nº 215.741. GR. do ITBI nº 1.668/87 no valor de Cz\$12.000,00 sobre a avaliação de Cz\$600.000,00. C - 3,000 VHC ou Cz\$1.322,70; Estado Cz\$264,54; a CPC Cz\$66,13. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 07 de agosto de 1987.----- (DSOI).

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que por orientação da Corregedoria Geral da Justiça, fica encerrada a presente FICHA DE MATRÍCULA, por estar fora dos padrões adotados por ocasião da informatização desta Serventia da Justiça.

O referido é verdade.

Foz do Iguaçu, 27.08.2007

32320

MATRÍCULA Nº

SEGUE NO VERSO

Registro de Imóveis 1º Ofício

Dr. Ataliba Ayres de Aguirra

AGENTE DELEGADO

CONTINUAÇÃO

EM BRANCO

SEGUE

Registro de Imóveis 1º Ofício

Rob. Alalôla Aguiar de Aguiar
AGENTE DELEGADO

LIVRO
02

MATRÍCULA

32.320

RUBRICA

FICHA

02

CONTINUAÇÃO

AV-02/32.320:- (Protocolo 107700 - em 27/08/2009).

Certifico e dou fé, que de conformidade com documentação arquivada neste Ofício sob nº 2009/2691, o imóvel desta matrícula passa a ter a inscrição imobiliária **10.1.28.08.0247-001**. A presente averbação é feita para dar cumprimento a Lei Municipal nº 2.691 de 19/11/2002, Art. 45 - § 5º. C-R\$67,20/630VRC. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 27 de agosto de 2009.-----MLG

R-03/32.320:- (Protocolo 107700 - em 27/08/2009)

TRANSFERIDO o imóvel da presente em sua totalidade, em favor de **ELISETTE CALIL MIGUEL KONART**, inscrita no CPF/MF sob nº 557.062.079-68, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.049.288-9--SC, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada nesta Cidade, conforme **FORMAL DE PARTILHA**, expedido pela 3ª Vara Cível desta Comarca, em data de 26 de junho de 1998, extraído dos Autos de Arrolamento Sumário nº455/93, homologado em 26/10/93, pelo valor de CR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros). Não havendo condições que onerem. Isento de Funrejus de acordo com a Lei Estadual nº12.604, de 02/07/1999 - Art. 3º - VII - b - 08 (Registro de Partilha). Foi apresentada a Certidão expedida pela Prefeitura Municipal com valor venal de R\$ 39.195,22. C-R\$453,81/4312VRC. Isento da emissão da DOI - conforme IN SRF nº473 de 23/11/04 - Art. 5º - II (instrumento celebrado a mais de 05 anos). O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 27 de agosto de 2009.---MLG

AV-04/32.320:- (Protocolo 108558 - em 11/11/2009).

Certifico e dou fé, que de conformidade com documentação arquivada neste Ofício sob nº 2009/3558, a via de circulação aonde se situa o imóvel desta matrícula, passou a denominar-se **Rua Maximino Tosi**. A presente averbação é feita para dar cumprimento a Lei nº 6.015 (Lei de Registros Públicos), Art. 176º § 1º, II, nº3 - b. C-R\$67,20/630VRC. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 16 de novembro de 2009.---MLG

R-05/32.320:- (Protocolo 108558 - em 11/11/2009)

TRANSFERIDO o imóvel da presente em sua totalidade, em favor de **MARISTELA MAR VIEL**, inscrita no CPF/MF sob nº 723.974.979-72, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.339.068-6-SSP-PR, brasileira, separada judicialmente, vendedora, residente e domiciliada à Rua das Crisálidas, nº 419, nesta Cidade, conforme **ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA COM CLÁUSULA RESOLUTIVA**, lavrada às fls. 110 do livro nº 728-N, em data de 03 de setembro de 2009, nas Notas do 2º Tabelião desta Cidade, pelo valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a ser pago nas condições constantes da Escritura. Foram apresentados os seguintes documentos:- Certidão Negativa de Tributos Municipais e a GR. do ITBI. com avaliação de R\$ 80.000,00. C-R\$453,81/4312VRC/F-R\$ 120,00. (Arq. nº 2009/3558). O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 16 de novembro de 2009.---MLG

AV-06/32.320:- (Protocolo 108558 - em 11/11/2009)

Certifico e dou fé, que de conformidade com a **ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA COM CLÁUSULA RESOLUTIVA**, lavrada às fls. 110 do livro nº 728-N,

SEQUE

Registro de Imóveis 1º Ofício

Bel. Analisa Ayres de Aguiar
AGENTE DELEGADO

em data de 03 de setembro de 2009, nas Notas do 2º Tabelião desta Cidade, devidamente registrada sob o nº **R-05** da presente matrícula, pelo valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nas condições de pagamentos seguintes: R\$10.000,00 já foram pagos e o restante de R\$ 50.000,00 serão pagos através de 02 prestações mensais e consecutivas, no valor de R\$ 25.000,00 cada uma, vencendo-se a primeira no dia 20/01/10 e a segunda para o dia 20/06/10, parcelas estas representadas por Notas Promissórias. Servirá de quitação a simples apresentação das Notas Promissórias sem mais nenhuma formalidade. Demais condições, constantes da Escritura. C-R\$227,43/2156VRC. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 16 de novembro de 2009.-.-.-MLG

AV-07/32.320:- (Protocolo 114920 - em 19/01/2011)

Certifico e dou fé, que de conformidade com as Notas Promissórias apresentadas, que ficam arquivadas neste Ofício sob nº2011/0400, **FICA CANCELADA A CLAUSULA RESOLUTIVA CONSTANTE DA AV-06 DESTA, no valor de R\$ 50.000,00 C-R\$226,38/2156VRC + R\$2,00 de Funarpen.** Isento de Funrejus de acordo com a I. N. do Tribunal de Justiça deste Estado nº01/99 de 02/06/1999 – item 12. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 31 de janeiro de 2011.-.-.-MLG

AV-08/32.320:- (Protocolo 118202 - em 02/08/2011)

Certifico e dou fé, que de conformidade com o Requerimento, CND/INSS nº 404932011-14025030 / CEI 70.006.67729/64, ART emitida pelo CREA-PR sob nº 20103733908 e, Certificado de Vistoria de Conclusão de Obras CVCO nº 0046/2011 expedida pela Prefeitura Municipal em data de 19/04/2011, com base no Alvará de Construção nº 0206/2011, que ficam arquivados neste Ofício sob nº2011/3153, foi edificado no imóvel da presente, **uma construção em alvenaria para uso residencial unifamiliar com 246,90 m2 de área construída, constituída por: 136,58m2 de residência, 93,00m2 de edícula e 17,32m2 de piscina.** Valor da obra calculado pelo CUB – R\$ 228.893,58. C-R\$ 304,00/2.156 VRC + R\$ 2,69 de Funarpen / Funrejus-R\$457,78. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 03 de agosto de 2011.-.-.-SMB/.

AV-09/32.320:- (Protocolo 118202 - em 02/08/2011).

Certifico e dou fé, que de conformidade com documentação arquivada neste Ofício sob nº2011/3153, **a benfeitoria edificada sobre o imóvel desta matrícula tem a numeração predial 128.** A presente averbação é feita para dar cumprimento a Lei nº. 10.267, Art. 3º, de 28 de agosto de 2001. C-R\$ 88,83/630 VRC. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 03 de agosto de 2011.-.-.-SMB/.

AV-10/32.320:- (Protocolo 119790 - em 21/10/2011)

Certifico e dou fé, que de conformidade com a averbação constante da Certidão de Casamento Matrícula 079897 01 55 1988 2 00053 235 0016211 94, expedida pelo Cartório do Registro Civil desta cidade a proprietária da presente passou a ter seu estado civil de **DIVORCIADA**, conforme Sentença do MMº Juiz de Direito da Vara da Família e Anexos desta comarca, em data de 28/03/08, Autos nº 455/2008. Isento de Funrejus de acordo com a Lei Estadual nº12.604, de 02/07/99 – art. 3º - VII – b – 08 (registro de partilha). (Arq. nº 2011/4662). C-R\$ 8,46/60 VRC + R\$ de Funarpen. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 21 de outubro de 2011.-.-.-MLG

Registro de Imóveis 1º Ofício

Rob. Alalá Aguiar de Aguiar

AGENTE DELEGADO

LIVRO
02

MATRÍCULA

32.320

RUBRICA

FICHA

03

CONTINUAÇÃO

F

R-11/32.320:- (Protocolo 119790 - em 21/10/2011)

TRANSFERIDO o imóvel da presente em sua totalidade, em favor de **EDILENE RIBEIRO DE SOUZA PORTILLO**, propriet. estabel. prest. serviço, com inscrição no CPF/MF sob nº 016.388.189-83 e Cédula de Identidade RG sob nº 15757783-SSP-SP e seu marido **VITORINO PORTILLO**, taxista, com inscrição no CPF/MF sob nº 475.209.819-91 e Cédula de Identidade RG sob nº 34571775-SSP-PR, ambos brasileiros, casados em 06/09/2002, sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Rua Maximino Tosi, nº 128, Jardim Renato, nesta cidade, conforme Contrato por Instrumento Particular de COMPRA E VENDA de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia – Carta de Crédito com recursos SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação – SFH, assinada entre as partes nesta Cidade, em data de 03 de outubro de 2011, pelo valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), tendo sido pagos com recursos próprios – R\$ 41.285,20 e financiamento – R\$ 158.714,80. Demais condições constantes do contrato. **Comparece na qualidade de Transmittente MARISTELA MAR VIEL**, brasileira, divorciada, comerciante, com inscrição no CPF/MF sob nº 723.974.979-72 e Cédula de Identidade RG sob nº 4.339.068-6-SSP-PR, residente e domiciliada à Rua das Crisálidas, nº 419, Jardim Eliza, nesta cidade. Foram apresentados os seguintes documentos, que ficam arquivados neste Ofício: Certidão de Tributos Municipais e a GR do ITBI com avaliação de R\$ 200.000,00. C-R\$ 608,00/4.312 VRC + R\$ 2,69 de Funarpen + R\$ 1,41 de Prenotação + R\$ 2,97 de Arquivamento / Funrejus-R\$ 400,00. (Arq. nº2011/4662). O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 21 de outubro de 2011.- Emitida a DOI nº. 2011294181.-.-.-MLG

F

R-12/32.320:- (Protocolo 119790 - em 21/10/2011)

ALIENADO FIDUCIARIAMENTE o imóvel da presente em sua totalidade, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, instituição financeira, sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº00.360.305/0001-04, conforme Contrato por Instrumento Particular de COMPRA E VENDA de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia – Carta de Crédito com recursos SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação – SFH, assinada entre as partes nesta Cidade, em data de 03 de outubro de 2011, sendo o valor da dívida de R\$ 158.714,80 (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e quatorze reais e oitenta centavos); Prazo em meses de amortização - 360; Taxa anual de juros (%): nominal 10,0262 e efetiva 10,5000, encargo inicial total – R\$ 1.883,41; Vencimento do primeiro encargo mensal – 03/11/2011. Fica estabelecido o prazo de 60 dias contados da data do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, como prazo de carência para expedição da Intimação. Demais condições constantes do Contrato. C-R\$ 304,00/2.156 VRC. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 21 de outubro de 2011.-.-.-MLG

R-13/32.320:- (Protocolo 180544 - em 22/09/2021) - **REGISTRO DE PENHORA – PENHORADOS** os direitos pertencentes a **Edilene Ribeiro de Souza Portillo e Vitorino Portillo**, sobre o imóvel da presente, em favor do **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU – FAZENDA PÚBLICA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede

SEGUE

Registro de Imóveis 1º Ofício

Rob. Alalaba Ayres de Aguiar

AGENTE DELEGADO

nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.206.606/0001-40, conforme Termo de Penhora de Imóvel expedido nos Autos de Execução Fiscal nº 0009663-32.2018.8.16.0030, por ordem do Meritíssimo Juiz de Direito Doutor Wendel Fernando Brunieri, da 2ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, em data de 18 de agosto de 2021, pelo valor de R\$ 7.673,94 (sete mil, seiscentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos), onde figura como executado: EDILENE RIBEIRO DE SOUZA PORTILLO, propriet. estabel. prest. serviço, com inscrição no CPF/MF sob nº 016.388.189-83 e Documento de Identificação sob nº 15757783-SSP-SP, casada em 06/09/2002, sob o regime de comunhão parcial de bens, com VITORINO PORTILLO, taxista, com inscrição no CPF/MF sob nº 475.209.819-91 e Documento de Identificação sob nº 3.457.177-5-SSP-PR, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Maximino Tozzi, nº 128, Jardim Festugato, nesta cidade. Nas condições dos autos. (Arquivo nº 2021/180544). Dou ciência ao credor desta, que este imóvel encontra-se ALIENADO FIDUCIARIAMENTE em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, conforme se verifica do R-12/32.320. Encaminhado o Ofício nº 396/2021, ao Juízo competente solicitando a inclusão dos valores devidos ao FUNREJUS que importam em R\$ 15,34 (quinze reais e trinta e quatro centavos), de conformidade com o que dispõe o Artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, bem como, ao FADEP – Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública que importam em R\$ 4,11 (quatro reais e onze centavos), e às custas que importam em Selo Funarpen: F474J.aUqPn.GqsyO-HPUK6.azYth. Custas-R\$ 82,03/378 VRC + Prenotação R\$ 7,53 + Arquivamento R\$ 6,85. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 22 de outubro de 2021.-DNV/

AV-14/32.320:- (Protocolo 208199 - em 28/04/2025) - **AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** – Certifico e dou fé que, fica TRANSFERIDO O IMÓVEL DA PRESENTE POR CONSOLIDAÇÃO em sua totalidade, em favor de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 00.360.305/0001-04, empresa de direito privado, Instituição Financeira constituída sob a forma de Empresa Pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3 e 4, Edifício Matriz I, Asa Sul, na cidade de Brasília-DF, conforme Requerimento feito na cidade de Florianópolis, em data de 17/04/2025, e de acordo com o que estabelece a Lei nº 9.514, datada de 20/11/97, Art. 26, § 7º e o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, artigo 631, e demais documentos, arquivados neste Ofício, pelo valor de R\$ 867.600,00. De conformidade com o Art. 27 da lei 9.514, uma vez consolidada a propriedade em seu nome, o fiduciário, no prazo de trinta dias, contados da data do registro promoverá público leilão para a alienação do imóvel. Não havendo condições que onerem. Foi apresentada a D.A.M. nº 1612520012515327-0 - ITBI nº 167618, recolhida em data de 15/04/2025, no valor de R\$ 17.352,00, sobre a avaliação de R\$ 867.600,00. Efetuada consulta em nome das partes, na CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com código (hash) nº EDILENE RIBEIRO DE SOUZA PORTILLO, HASH: vqp5mabz87, Resultado: Negativo; VITORINO PORTILLO, HASH: rs2a8bbyxv, Resultado: Negativo; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, HASH: tscw3num82, Resultado: Negativo, dando cumprimento ao art. 14, Provimento 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça. Selo de Fiscalização: SFRI2.85XGv.MMzUh-5Twa3.F474q. Custas-R\$ 597,21/2.156 VRC + Fundep= R\$ 29,86 . (Arq. nº2025/208199) Guia de Funrejus nº 14000000011590368-8, recolhida em 30/04/2025 no valor de R\$ 266,07. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 12 de maio de 2025.- Emitida a DOI.-.-.MVT/.

SEQUE

Registro de Imóveis 1º Ofício

Bel. Alalá Ayres de Aguiar

AGENTE DELEGADO

LIVRO
02

MATRÍCULA

32.320

RUBRICA

3.

FICHA

04

CONTINUAÇÃO

AV-15/32.320:- (Protocolo 208199 - em 28/04/2025) - **RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO - INTERNA** - Certifico e dou fé que a averbação **AV-14/32.320** deixou de consignar a ciência da parte quanto à existência do registro de **PENHORA em favor do MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - FAZENDA PÚBLICA, constante do R-13/32.320, motivo pelo qual a referida averbação fica retificada.** Esta averbação de retificação foi efetuada com base no Artigo 548 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná - Foro Extrajudicial. (Arq. **2025/208199**). Selo de Fiscalização: SFR11.cE5e7.Mb4yR-hvUJR.F474q. Custas-R\$ 0,00/0 VRC + Fundep= R\$ 0,00 . Custas-R\$ 0,00/0 VRC + Fundep= R\$ 0,00 . O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 13 de maio de 2025.MVT/.

SEQUE

FUNARPEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFR11.YJqJP.M2juA-
rUke3.F474q

<https://selo.funarpen.com.br>

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO

Certifico e dou fé, que a presente é reprodução fiel do original, que se encontra arquivada nesta Serventia, extraída através de cópia reprográfica (Inteiro Teor) de conformidade com o Artigo 19, § 1º da Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos).

O referido é verdade. Foz do Iguaçu - Paraná, 13/05/2025.

ESCREVENTES

- | | |
|--|--|
| ☐ Eduardo Vieira de Aguirra | ☐ Daniela Vieira de Aguirra |
| ☐ José Texeira | ☐ Marcos Luiz Galeazzi |
| ☐ Sandro Marcos Alves Brusnicki | |
| ☐ Deibity do Nascimento Vieira | |
| ☐ Raulino Marques de Freitas | |

AGENTE DELEGADO

- ☐ Dr. Ataliba Ayres de Aguirra

